

La cuestión de los Derechos Humanos constituye uno de los ejes fundamentales de las sociedades contemporáneas y todavía se trata de una construcción frágil y frecuentemente amenazada. Construir una cultura de los Derechos Humanos que penetre todos los ámbitos sociales, implica agentes multiplicadores comprometidos críticamente con su afirmación y difusión en las prácticas cotidianas. Algunas "ideas-fuerza" no pueden faltar en los procesos educativos: la consciencia de la dignidad de toda persona humana; la construcción de estados de derecho con sus reglas legitimadas por los ciudadanos y las ciudadanas; una reflexión profunda sobre la génesis, concepciones, desarrollo histórico y problemática actual de los derechos humanos; y la promoción de una ciudadanía crítica y participativa.

Multiplicadores de derechos humanos: "ideias-força"

Vera Maria Candau

Professora e pesquisadora da PUC-Rio. Assessora da Novamerica • Brasil
vmfc@puc-rio.br



Foto Adelia Maria Koff

A questão dos Direitos Humanos constitui um dos eixos fundamentais da problemática das sociedades contemporâneas. Do plano internacional ao local, das questões globais às da vida cotidiana, os Direitos Humanos atravessam nossas preocupações, buscas, projetos e sonhos. Afirmados ou negados, exaltados ou violados, eles fazem parte da nossa vida individual, comunitária e coletiva.

Segundo Norberto Bobbio (1992, p.49), no meio das contradições e das graves questões que atravessam o nosso tempo, a preocupação pelo reconhecimento dos Direitos Humanos constitui *um sinal positivo* na busca da construção de sociedades humanas e democráticas.

No entanto, trata-se de uma construção frágil. Frequentemente ameaçada. Situações de violações sistemáticas, múltiplas formas de violência, discriminações e preconceitos se multiplicam. Tortura, banalização da vida, corrupção, desigualdades sociais e culturais continuam a desafiar diariamente nossa crença no poder transformador e humanizador dos Direitos Humanos.

Neste contexto uma realidade se impõe: não é suficiente o aperfeiçoamento contínuo das leis, por melhor que sejam. Sem dúvida, a dimensão jurídico-normativa é importante, mas não garante por si só a efetivação dos direitos. O que falta? Consideramos que se não formos capazes de construir uma cultura dos Direitos Humanos que penetre todos os âmbitos sociais, da família aos organismos internacionais, pouco avançaremos. E, para tal, são necessários agentes multiplicadores de Direitos Humanos. Cidadãos e cidadãs, cada um/a de nós, comprometidos com sua afirmação e difusão nas práticas cotidianas. Neste sentido, defendemos que algumas "ideias-força" devem estar presentes em todos os processos educativos, formais, não formais e informais.

Que são ideias-força?

Ideias-força constitui uma categoria utilizada por Abraham Magendzo (2009), conhecido educador

Ideias-força constitui uma categoria utilizada por Abraham Magendzo (2009), conhecido educador chileno, para expressar ideias e pensamentos convergentes, complexos e mobilizadores que compartilham semelhanças, mas não supõem uniformidades. Estão enraizadas no tempo histórico em que são geradas. Incorporam diferenças e diversidades.

chileno, para expressar ideias e pensamentos convergentes, complexos e mobilizadores que compartilham semelhanças, mas não supõem uniformidades. Estão enraizadas no tempo histórico em que são geradas. Incorporam diferenças e diversidades. Situam-se em contínuo movimento e são processuais. Não podem ser reduzidas a uma coleção de noções, nem a uma estrutura pré-estabelecida. Podem ser consideradas como produzidas pela interação entre profissionais de áreas afins que geram configurações discursivas de estabilidade relativa. Possuem um significativo potencial provocativo. Convidam a ir além do estabelecido e a aprofundar em questões de sentido e perspectivas de futuro.

As perguntas que me fiz foram as seguintes: Que ideias-força atravessam a afirmação dos Direitos

Humanos nas sociedades atuais? Como podem ser identificadas? Qual seu potencial mobilizador de processos democráticos e humanizadores?

Saliento também a importância de se ter presente que estas ideias-força estão inter-relacionadas. Não podem ser concebidas como isoladas, nem autônomas. Formam uma constelação dinâmica, umas interagindo com as demais. Sou consciente igualmente de que esta construção não é neutra. No entanto, considero que as ideias-força que passo a assinalar constituem pontos de referência centrais para mobilizar processos formativos de multiplicadores de Direitos Humanos.

Passo a apresentar algumas das ideias-força que considero fundamentais, que identifiquei nos atos, produções e práticas de afirmação dos Direitos Humanos em diversos contextos.

Dignidade humana: uma afirmação radical

Em primeiro lugar, é importante ter presente que os direitos humanos são historicamente construídos e não brotam espontaneamente da dinâmica social. São conquistas históricas e fruto de muitas lutas e sofrimentos, que suscitaram uma progressiva



Foto Alexandre Firmino

tomada de consciência da humanidade do que significa sermos pessoas humanas.

No mundo atual é possível detectar indicadores de retrocesso em muitos ambientes desta consciência e muitos seres humanos são considerados descartáveis e “sobram”, justificando-se a sua eliminação física ou simbólica: população de rua, idosos, criminosos, deficientes, drogados, mendigos, membros de determinadas etnias, entre outros. Parecem não ter dignidade ou tê-la de modo inferiorizado e subalternizado.

Hoje é de especial importância promover processos em que se trabalhe a consciência da dignidade de toda pessoa humana. Esta afirmação não está condicionada a nenhuma característica ou contexto, a nenhuma situação social, política, de gênero, sexualidade, religião ou racial. Inclui a todos. A dignidade é inerente a toda pessoa humana e como tal deve ser tratada, em qualquer

Hoje é de especial importância promover processos em que se trabalhe a consciência da dignidade de toda pessoa humana. Esta afirmação não está condicionada a nenhuma característica ou contexto, a nenhuma situação social, política, de gênero, sexualidade, religião ou racial. Inclui a todos. A dignidade é inerente a toda pessoa humana e como tal deve ser tratada, em qualquer circunstância.

circunstância. Não é fácil desenvolver esta convicção. No entanto, consideramos que esta afirmação radical da dignidade humana, de todos e todas, de cada um/a de nós, constitui um alicerce fundamental da afirmação dos Direitos Humanos.

Promover o estado de direito

Desde a promulgação da Declaração Universal dos Direitos Humanos pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 1948, no plano internacional foi construída uma sólida arquitetura dos Direitos Humanos através de inúmeros tratados, resoluções, pactos e declarações, de caráter ético, político e normativo. Os estados que aderiram formalmente a estes diferentes documentos comprometeram-se a incorporar em suas legislações e políticas públicas a proteção e promoção dos respectivos direitos.

No entanto, sabemos que muitos estados estão atravessados por

processos de corrupção, apadrinhamento, privilégios, o que provoca, cada vez com maior força, uma descrença nas leis, nos operadores do direito, nos mecanismos jurídicos, nas instituições. Esta realidade leva, estamos presenciando em muitos países, à tendência a querer “fazer justiça com as próprias mãos”. Volta-se à “pena de Talião”, com todas as suas consequências de multiplicação das violências. É tempo de lutar, por um lado pela profunda transformação das instituições que integram o estado e, por outro, de promover a efetividade dos instrumentos legais na resolução dos conflitos e situações de violação dos direitos. Se não logramos afirmar o estado de direito, a barbárie, já presente nas nossas sociedades, ganhará cada vez mais espaço, terminando por propagar e naturalizar a violação dos Direitos Humanos, a começar pelo direito à vida. É urgente construir estados de direito que tenham suas regras legitimadas pelos cidadãos e cidadãs.

Aprofundar na reflexão sobre a construção dos Direitos Humanos

É muito frequente que as mais variadas pessoas expressem visões do senso comum sobre Direitos Humanos identificando-os com “defesa de bandidos”, “puro discurso para justificar a posição do país no plano internacional”, “retórica vazia”, “próprio de militantes que contestam as autoridades e o status quo”, entre outras.

Estas afirmações revelam desconhecimento da especificidade da construção dos Direitos Humanos

e nos desafiam a promover a reflexão sobre sua gênese, concepções, desenvolvimento histórico e a problemática atual. Reconhecer que hoje existe um significativo campo de conhecimento, de caráter interdisciplinar sobre esta temática é fundamental. Nesse sentido, é importante perceber que as diferentes declarações, documentos e leis, internacionais e nacionais, ou os novos direitos que os processos sociais criam, em sua grande maioria surgem como resultado de lutas, de violações, e aparecem como corolário de um processo histórico determinado.

Esta afirmação supõe articular os diferentes tipos de direitos - civis, políticos, sociais, econômicos, culturais -, assim como as diferentes dimensões: individual, coletiva, dos povos, do planeta. Representa uma opção por promover os direitos em uma visão de unidade e globalidade. Reconhecer a interdependência dos diferentes direitos e sua indivisibilidade exige uma contínua atenção à inter-relação entre eles.

Favorecer uma cidadania crítica e participativa

O conceito de cidadania ativa e participativa, muitas vezes é contraposto ao de cidadania formal e passiva, que significa a posse de direitos legais pelos indivíduos privados. Trata-se, portanto, de uma cidadania formal e jurídica. Esta dimensão é importante. No entanto, para que possa ser efetivada, exige uma cidadania ativa, em que os cidadãos e cidadãs se implicam na dinâmica da sociedade.



Foto Wilson Dias/ABr



Foto João Ripper



Foto Valter Campanato/ABr

Ser cidadão/cidadã supõe ser sujeito de direito, o que exige desenvolver a consciência do poder que cada pessoa tem e isso passa pela visão de uma cidadania ativa e participativa como um componente fundamental da construção democrática.

Para Benevides (1999, p.1), cidadania hoje significa participação. Uma participação em nível individual e/ou coletivo nas mais variadas áreas de atuação da sociedade e no âmbito da esfera pública. Em outras palavras, é uma não omissão em relação ao exercício do poder.

Na atualidade, para muitos autores, vivemos uma crise da cidadania. As formas habituais parecem não responder mais aos interesses das pessoas e uma tendência ao descrédito na política e nas instituições parece se afirmar. No entanto, tanto no âmbito internacional como nacional, nos últimos tempos está emergindo novas formas de mobilização cidadã, ainda em caráter embrionário, mas revelando um significativo potencial de participação ativa dos cidadãos e cidadãs na esfera pública.

Promover uma cidadania ativa, crítica e criativa representa um grande desafio. Mas constitui um componente iniludível na formação de multiplicadores de Direitos Humanos.

Neste texto defendemos a tese de que para a afirmação dos Direitos Humanos nas nossas sociedades não bastam boas leis. Elas são necessárias. Mas é preciso construir uma cultura dos Direitos Humanos que penetre em todas as instâncias sociais. Para tal, é urgente formar multiplicadores de Direitos Humanos, cidadãos e cidadãs implicados lúcida e criticamente, cotidianamente, na sua efetivação. Para tal, propomos algumas ideias-força que consideramos fundamentais nesta perspectiva. Esta é a nossa aposta. (V)

BENEVIDES, Maria Vitória Cidadania e Democracia, in: **Lua Nova**, nº 33, 1999.

BOBBIO, Norberto, **A era dos direitos**, Rio de Janeiro, Campus, 1992.

MAGDENZO, Abraham **Pensamiento e ideas-fuerza en la educación en derechos humanos en Iberoamerica** Santiago (Chile): OIE-Chile e CREALC-UNESCO, 2009.